



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 539/GM/MME, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 5º, § 1º, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e o que consta do Processo nº 48340.001621/2021-19, resolve:

Art. 1º Fica delegada ao Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria-Executiva do Ministério de Minas e Energia a competência para aprovar o Plano de Desenvolvimento de Pessoas do Ministério de Minas e Energia, exercício 2022, vedada a subdelegação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENTO ALBUQUERQUE

Este texto não substitui o publicado no DOU de 4.8.2021 - Seção 1.